



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO Nº 901, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A REATIVAÇÃO DE ESCOLA
PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reativada a Escola de Campo “Carlos Belli”, situada na localidade denominada “Anta Morta”, no interior do Município de Santa Cecília, em razão da retomada das atividades escolares no referido educandário no início do ano letivo de 2014.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 380, de 24 de Abril de 2013.

Santa Cecília, 11 de Fevereiro de 2014

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 11 de Fevereiro de 2014.

TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças